1955 1956 MIGUEL PEKEIRA

Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

LEI Nº 3.745 DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 104.400,00, em favor do Fundo Municipal de Saúde.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°) – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 104.400,00 (cento e quatro mil e quatrocentos reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 03 - R\$ 104.400,00 (Recursos SUS)

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO

04.01.000.10.301.013.2.098 - Atenção Básica em Saúde - PAB

ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.11.01.03	Vencimentos de	Cargo Efetivo
----------------	----------------	---------------

R\$ 104.400,00

Art. 2°) – Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos ACS – Agentes Comunitários de Saúde, conforme detalhamento abaixo:

 1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à junho/2020 2 - Arrecadação do 2º período X1 (julho à dezembro/2020) Total 	R\$ <u>R\$</u> R\$	400.400,00 568.400,00 968.800,00
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à junho/2021)	R\$	530.700,00
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2021)	R\$	974.400,00

<u>CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)</u>

 $\Delta = 132,55 \% - 100,00 = 32,55 \%$

2 - Arrecadação do 2º período de X1 x A

R\$ $568.400,00 \times 32,55 \% = R$ 185.014,20$

R\$ 568.400,00 + R\$ 185.014,20 = R\$ 753.414,20



Estado do Rio de Janeiro MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de receita para o exercício de 2021

R\$ 974.400,00

B) Arrecadação (C + D)

R\$ 1.284.114,20

C) Do dia 1º/ 01 à 30/06/2021

R\$ 530.700,00

 D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2021, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.

R\$ 753.414,20

Valor do provável excesso de arrecadação (B – A Este crédito (-)

R\$ 309.714,20 R\$ 104.400.00

Saldo disponível

R\$ 104.400.00 R\$ 205.314,20

Art. 3º – Os recursos para fazer face ao presente crédito são oriundos do SUS/ACS e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita:

1700.00.0.000 - Transferências Correntes

1718.03.0.0.000 – Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

1718.03.1.0.000 - Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

1718.03.1.1.000 - Transferências Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS

1718.03.1.1.009 - Programa Agente Comunitário de Saúde/ACS

Art. 4°) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1°, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 5°) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6°) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira, Em 27 de agosto de 2021

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal

> Estado do Rio de Janeiro CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA

Publicado em:__

. Pág. (s).

Jeferson Cristian das S. France

SERVIDOR